LEI Nº 2.189 DE 13 DE JUNHO DE 2016

"Declara de Utilidade Pública CICAVE - CIA CATA-VENTO'S DE CULTURA".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO – ACRE, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito Municipal CICAVE - Cia Cata-vento's de Cultura, inscrita no CNPJ sob n°21.684.919/0001-11, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na Cidade de Rio Branco, que foram comprovados através dos seguintes requisitos:

I – constituída há mais de um ano;

II – está em efetivo exercício e visa servir desinteressadamente à coletividade de acordo com seus fins estatutários;

III – não remunera a qualquer titulo os cargos de sua diretoria e não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes e mantenedores sob nenhuma forma ou pretexto;

IV – promove e incentiva a produção, a prática e o desenvolvimento das atividades artísticas, culturais e esportivas no território acreano e especialmente promove ações destinadas à difusão do produto e da produção cultural como: teatro, dança, música, circo, quadrilha junina, cultura afro brasileiras, esportes, artes marciais, rádio comunitária, ética, cidadania, direitos e valores humanos.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 13 de junho de 2016, 128º da República, 114º do Tratado de Petrópolis, 55º do Estado do Acre e 133º do Município de Rio Branco.

Marcus Alexandre
Prefeito de Rio Branco

PUBLICADO NO D.O.E.
Nº 11.826 DE 14/06/16
Pág. Nº: 53